

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 6027 de 28 de junho de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto no Decreto n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021, e na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações nos procedimentos de Gestão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, composta, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, seu substituto nos casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Ficam designados o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, e seu substituto nos casos de afastamentos e impedimentos legais:

- a) titular: Pablo de Souza Moura - SEDUC/CCI;
- b) suplente: Ana Paula da Silva - SEDUC/CCI.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

- a) Abnael Carvalho de Lima - SEDUC/GAB;
- b) Valmir Souto - SEDUC/GAB;
- c) Máira Tamires Lujan Rodrigues da Silva - SEDUC/GAB;
- d) Wanderlei Ferreira Leite - SEDUC/CTIC;
- e) Sávio Gomes de Brito - SEDUC/CCI;
- f) Boniek Bezerra Santos - SEDUC/CCI;
- g) Marcos Antônio Shreder da Silva - SEDUC/GEIN.

Art. 4º À Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da SEDUC, como um todo, compete:

I - Promover a proteção dos dados pessoais e conformidade da SEDUC à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - Distribuir e realizar as atividades de conformidade;

III - Promover e acompanhar iniciativas institucionais relacionadas ao tema, atuando sempre que necessário para manter o alinhamento;

IV - Propor políticas, diretrizes e padrões técnicos relacionados ao tema e submetê-los à avaliação e aprovação da Presidente

V - Trocar experiências e boas práticas com outros órgãos públicos, da esfera estadual, municipal e federal;

VI - Promover debates, conversas, palestras e encontros acerca da proteção e tratamento de dados pessoais, como forma de intercâmbio de conhecimento e experiências sobre o tema.

Art. 5º Ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais compete:

I - Atividades dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual n.º 26.451/2021;

II - Coordenar e atuar nas atividades da Comissão;

III - Convocar e direcionar eventuais reuniões da Comissão;

IV - Representar a Comissão de Conformidade à LGPD em questões externas relacionadas à política de dados.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas nos incisos deste artigo, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEDUC.

Art. 6º Aos membros da Comissão competem:

I - Colaborar nas atividades da Comissão de Conformidade;

II - Participar das reuniões e contribuir nas tomadas de decisões;

III - Auxiliar na análise de denúncias, fatos, atos ou condutas passíveis de infringência ética;

IV - Representar a Comissão junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, ou na ausência deste, conforme designação específica;

Art. 7º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais trabalhar na resolução dos casos omissos e dirimir dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria.

Art. 8º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 3484, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 70 em 14/04/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, Secretário(a), em 23/07/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039503128** e o código CRC **A7212BE2**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0029.004450/2023-58

SEI nº 0039503128